



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.203, DE 26 DE AGOSTO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, ao Departamento de Serviços Municipais, um crédito adicional na importância de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de seu Orçamento vigente:

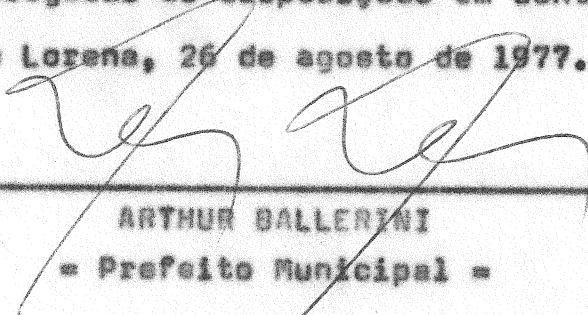
10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.02	Setor de Obras e Conservação
10.02.1	Iluminação Pública
3132.00	Outros Serviços de Terceiros R\$ 14.600,00

Artigo 2º - Constituirá recursos para cobertura do crédito autorizado através do artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.02	Setor de Obras e Conservação
10.02.2	Ruas e Avenidas
4210.01	Aquisição de Imóveis
	Desapropriação para alargamento de vias públicas R\$ 14.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1977.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.203/77)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de agosto de 1977.

M. de Macedo

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

« Encarregada do Setor de Serviços Gerais »